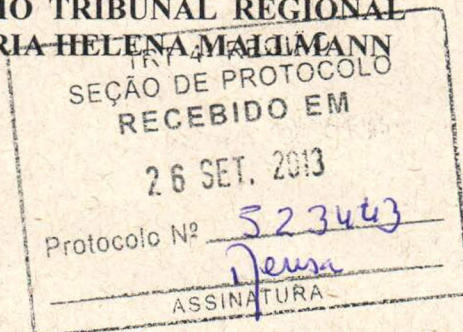




Sintrajufe RS
Sindicato independente e de luta

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA HELENA MALLMANN



O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SINTRAJUFES, entidade sindical de primeiro grau, com sede na Rua Marcílio Dias, 660, nesta Capital, neste ato representado pelos diretores executivos que firmam a presente manifestação, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, expor e ao final requerer o que segue.

A Portaria nº 5.755/2011 da Presidência do TRT instituiu a Comissão Permanente de Segurança no âmbito do TRT/RS. Na composição da referida comissão, é assegurada a presença da entidade representativa dos magistrados. No entanto, a entidade representativa dos servidores não possui representação.

Além dos postulados de democratização, transparência e horizontalidade dos trabalhos, faz-se importante nossa presença, porquanto as decisões oriundas da Comissão beneficiarão não somente magistrados, mas também servidores. Além disso, também serão os servidores da segurança que prestarão (operacionalizarão) os serviços de proteção definidos pela Comissão.

Considerando tratar-se de um tema tão específico, importante ressaltar que o SINTRAJUFES/RS possui larga experiência acumulada sobre a matéria, possuindo inclusive um núcleo especializado no assunto já há 09 anos (o NAS – Núcleo dos Agentes de Segurança), que muito poderá contribuir e somar.

Nesse contexto, acreditamos que nossa participação na Comissão Permanente de Segurança contribuiria para sua maior representatividade e democratização de suas decisões, em conformidade com a política adotada por esse Tribunal em outros espaços, como, por exemplo, a Comissão de Relações Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico, Fórum de Relações Administrativas e o recentemente criado Grupo de Trabalho para discutir critérios de designação e distribuição de FCs e CJs, instâncias nas quais o Sintrajufe/RS possui assento.

Ademais, a participação de representantes de entidades de classe nas Comissões Permanentes de Segurança está prevista na Resolução nº 104/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em seu art. 2º.

Vejamos:

*Art. 2º Os tribunais deverão instituir Comissão de Segurança permanente, dela **devendo integrar** magistrados de primeiro e segundo graus, além de **representante de entidade de classe**, com a incumbência, dentre outras, de elaborar o plano de proteção e*

assistência dos juízes em situação de risco e conhecer e decidir pedidos de proteção especial, formulados por magistrados. (grifo nosso)

Por fim, acrescentamos que o assento de representantes das entidades de classe dos servidores nas Comissões de Segurança já é prática adotada nos demais TRTs, como é o caso, por exemplo, do TRT da 7ª Região, que aqui exemplificamos:

PORTARIA Nº 803, de 12 de novembro de 2012.

Nomeia os componentes do Comitê de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o biênio 2012/2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Resolução nº 313, de 9 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os componentes do Comitê de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o biênio 2012/2014, na forma abaixo:

I - a Exma. Sr.ª MARIA ROSELI MENDES ALENCAR, Desembargadora do Trabalho e Presidente desta Corte;

II - a Sr.ª NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, Diretora-Geral da Secretaria;

III - a Sr.ª PATRÍCIA CABRAL MACHADO, Secretária de Gestão Estratégica;

IV - o Sr. JOAREZ DALLAGO, Secretário de Tecnologia da Informação;

V - a Sr.ª VIVIANA MENEZES COSTA, Coordenadora de Serviço do Setor de Segurança;

VI - a Exma. Sr.ª ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO, representante da Associação dos Magistrados AMATRA VII;

VII - o Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA, representante do Sindicato dos Servidores SINDISSÉTIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

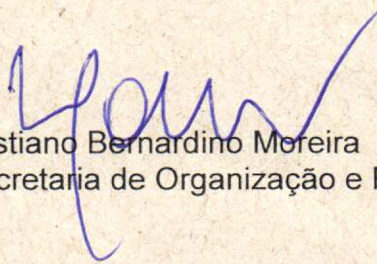
Presidente do Tribunal

Disponibilizada no DEJT nº 1103, DE 13.11.2012, Caderno do TRT da 7ª Região

Ante o exposto, requer-se a inclusão da entidade representativa dos servidores do Judiciário Federal do Rio Grande do Sul na Comissão Permanente de Segurança desse Tribunal.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 26 de setembro de 2013.


Cristiano Bernardino Moreira

Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical